



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04
MG | GO | TO | DF

QUINTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIC/008/2018
Administração de auxílio-alimentação e refeição

1) DOS SUJEITOS DO CONTRATO

O presente contrato obriga as partes abaixo identificadas, sujeitando-as às normas da Lei nº 8.666/93 e às suas cláusulas, regulando-se pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente e nos casos omissos os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, bem como está vinculado ao Edital de Licitação nº 008/2018, à proposta da licitante vencedora, à homologação e à autorização constante do referido processo:

1.1) **CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO**, Autarquia Federal com sede em Belo Horizonte na Av. Amazonas, nº 298, 15º andar, Centro, CNPJ nº 02.505.297/0001-72, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente, Biólogo **CARLOS FREDERICO LOIOLA**, registrado sob o nº 008871/04-D, CPF nº 598.150.786-15, doravante denominado **CONTRATANTE**.

1.2) **UP BRASIL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 02.959.392/0001-46, estabelecido na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1306, Conj. 51 Sala 01, CEP 01.451-914, Jardim Paulistano, São Paulo/ SP, representada neste ato por **ANDRESSA ROCHA CROSARA DOMINGOS** CPF: 055.089.226-52, doravante denominada **CONTRATADA**.

2) DO OBJETO

2.1 - Fica mantida a terceira cláusula contratual, com as seguintes redações:

“3.1 – Pelos serviços ora contratados, o CRBio-04 pagará à CONTRATADA o valor global de R\$144.872,64 (cento e quarenta e quatro mil reais oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) sendo”:

3.1.1 – Doze parcelas mensais no valor de R\$12.072,72 (doze mil e setenta e dois reais e setenta e dois centavos);

3.1.2 – Uma parcela de R\$5.487,60 (cinco mil quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos) referente a dezembro de 2021 (vale natalino);

2.2 - Fica mantida a quarta cláusula contratual, com a seguinte redação:

4.1 - O presente pactuado tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, iniciando em 19/10/2021 e findando em 18/10/2022.

2.3 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

3) JUSTIFICATIVA

O presente termo Aditivo se justifica pela necessidade da prorrogação da validação extraordinária decorrente do Acordo Coletivo de Trabalho assinado com os funcionários da Autarquia e que não puderam ser previstos em momento anterior à assinatura do aditivo realizado no exercício de 2020. Foi mantido o equilíbrio da relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, realizada em conformidade com as normas legais aplicáveis; igualmente está sendo

SEDE

Avenida Amazonas, 298 – 15º andar | Belo Horizonte - MG | CEP: 30.180-001
(31) 3207-5000 | www.crbio04.gov.br | crbio04@crbio04.gov.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04
MG | GO | TO | DF

observado o art. 65 da Lei nº 8.666/93, considerando que ao tomador dos serviços cabe a aferição da conveniência e oportunidade da contratação, que proporcionou obter condições mais vantajosas para a administração, havendo certeza que o conceito da Contratada no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior junto à Contratante, permite inferir que o seu trabalho é essencial e no momento é o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, para que, desde já produza os seus efeitos, devendo ser registrado por simples apostila.

Belo Horizonte, 05 de outubro de 2021.

CARLOS FREDERICO LOIOLA - CRBio 008871/04-D
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO

UP BRASIL - POLICARD SYSTEMS E SERVICOS S.A
02.959.392/0001-46

Testemunhas:

Nome: _____ CPF _____

Nome: _____ CPF _____